



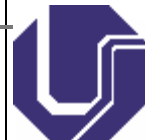
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
17/06/2026



EDITAL PROEXC Nº 84/2026

16 de junho de 2026

Processo nº 23117.037601/2026-11

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS NÓS PODEMOS: UMA AÇÃO FEMEC EM PROL DA INDEPENDÊNCIA FEMININA - 2ª EDIÇÃO (PEIC 2026)

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **Nós podemos: uma ação FEMEC em prol da independência feminina - 2ª Edição**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo selecionar mulheres, para participarem como cursistas do projeto Nós podemos, um minicurso de teoria e prática sobre manutenção básica e solução de problemas em veículos. Os minicursos serão promovidos na cidade Uberlândia no ano de 2026.

1.2. As atividades serão presenciais no campus Santa Mônica BLOCO 1M com duração de 4h e realização aos sábados, sendo 2 turmas por sábado, uma no período da manhã (8h às 12h) e outra no período da tarde (13h às 17h)

1.3. Serão ofertadas 10 turmas do minicurso "Nós Podemos", cada uma com 10 vagas, nos meses de julho, setembro e outubro de 2026. Todas as turmas terão o mesmo conteúdo programático, carga horária e atividades práticas.

1.4. O minicurso será dividido em 2h de carga teórica e 2h de atividade prática e versará sobre os seguintes tópicos:

- 1.4.1. Como interpretar o manual do veículo
- 1.4.2. Dicas de manutenção geral
- 1.4.3. Manutenção do conjunto propulsor
- 1.4.4. Falando de combustível
- 1.4.5. Alinhamento e balanceamento
- 1.4.6. Pneus
- 1.4.7. Luzes do painel
- 1.4.8. Dicas de manutenção antes de viajar

1.4.9. Aspectos de Segurança

1.5. O curso é inteiramente GRATUITO, cabendo a cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso ao campus.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidade	Turmas	Turma manhã (08h às 12h)	Turma tarde (13h às 17h)
Uberlândia	A	10	10
Uberlândia	B	10	10
Uberlândia	C	10	10
Uberlândia	D	10	10
Uberlândia	E	10	10

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Ser do sexo feminino.

3.2. Ser maior de 18 anos.

3.3. Ter disponibilidade para participar presencialmente do curso na data e horário selecionados no ato da inscrição.

3.4. Dispor de 4 horas, conforme tabela item 2.1, na data e período escolhidos no ato da inscrição para o desenvolvimento das atividades do curso.

3.5. Ter recursos para se deslocar até o local da realização do curso.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1. A candidata selecionada deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.

4.2. A candidata selecionada participará das aulas presencialmente conforme data e horário fornecidos na confirmação da inscrição.

4.3. Em caso de desistência do curso, a candidata selecionada deverá comunicar à coordenação do Projeto via e mail, propiciando, assim, a oportunidade da próxima candidata da lista de espera ser chamada.

4.4. A candidata selecionada deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).

5.2. As inscrições serão feitas SOMENTE *online* por meio de preenchimento de formulário de inscrição, disponível no item 5.3, ou na página do instagram do projeto: **@nospodemos_femec**.

5.3. **As cursistas que tiverem disponibilidade para participar do curso**

no período da manhã devem acessar o [formulário de inscrição manhã](#) e as cursistas que tiverem disponibilidade para participar do curso no período da tarde devem acessar o [formulário de inscrição tarde](#).

5.3.1. Os links para inscrição serão abertos somente no início do período de inscrições, conforme cronograma item 10, e a divulgação de cursos, períodos e links para inscrição será realizada SOMENTE via Instagram do projeto (@nospodemos_femec).

5.3.2. **Caso a mesma pessoa faça inscrição para os dois períodos a equipe do projeto confirmará inscrição de acordo com a demanda de vagas.**

5.3.3. Caso alguma inscrição seja recebida fora do período estabelecido, ela será desconsiderada.

5.4. As inscrições serão registradas por ordem de inscrição.

5.5. A realização da inscrição, bem como as informações declaradas na ficha de inscrição, são de total responsabilidade da candidata.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção das cursistas será realizada em uma única fase a saber:

6.1.1. Fase Única (Classificatória): Análise das informações prestadas no formulário on-line, conforme cronograma (item 10).

6.1.2. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à **ordem de realização das inscrições**, considerando as candidatas que **atendam aos pré-requisitos definidos neste edital (item 3)**.

6.1.3. Candidatos que não atenderem esses pré-requisitos serão desclassificados.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

7.2. As candidatas terão as seguintes classificações:

7.2.1. **Aprovadas:** Candidatas classificadas dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatas classificadas e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. **Desclassificadas:** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.

7.3. A candidata que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo II (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail priscila.sousa@ufu.br, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a)**.

7.5. **O Anexo II (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

8.1. Após o resultado final, as candidatas APROVADAS devem enviar um e-mail para **priscila.sousa@ufu.br** confirmando seu interesse na vaga, juntamente com os seguintes documentos:

8.1.1. Carteira de motorista ou RG em formato PDF ou de imagem;

8.1.2. O **Anexo I (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz)** devem estar devidamente preenchidos, **assinados** e enviados em **formato imagem ou PDF**.

8.1.3. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.1.4. No campo ASSUNTO do e-mail é sugerido que o candidato informe: Matrícula - Nome da candidata.

8.2. A candidata selecionada que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificada**, sendo convocada a próxima candidata da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas serão desenvolvidas de forma presencial na Universidade Federal de Uberlândia, campus Santa Mônica, no Bloco 1M, a sala será informada em momento oportuno.

9.2. A carga horária total do mini curso é de 4 (quatro) horas, conforme data e horário escolhidos no ato da inscrição .

9.3. A data e horário do curso será conforme cronograma item 10.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Turmas A	Turmas B	Turmas C	Turmas D	Turmas E
Divulgação do Edital	17/06/2026	17/06/2026	17/06/2026	17/06/2026	17/06/2026
Inscrições	25/06/2026 à 01/07/2026	09/07/2026 à 15/07/2026	27/08/2026 à 02/09/2026	10/09/2026 à 16/09/2026	24/09/2026 à 30/09/2026
Resultado Preliminar	02/07/2026	16/07/2026	03/09/2026	17/09/2026	01/10/2026
Recebimento dos Recursos	03/07/2026	17/07/2026	04/09/2026	18/09/2026	02/10/2026
Resultado Final	06/07/2026	20/07/2026	08/09/2026	21/09/2026	05/10/2026

Matrícula por e-mail	06/07/2026 à 07/07/2026	20/07/2026 à 21/07/2026	08/09/2026 à 09/09/2026	21/09/2026 à 22/09/2026	05/10/2026 à 06/10/2026
Início do Curso	11/07/26	25/07/26	12/09/2026	26/09/2026	10/10/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. As aulas serão ministradas por docentes e discentes da UFU.
- 11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.3. Em caso de desistência da candidata aprovada, será chamada candidata da lista de espera.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.
- 11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

12. DÚVIDAS

- 12.1. Apenas pelo e-mail: priscila.sousa@ufu.br

Uberlândia-MG, 17 de Junho de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 16/06/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7402716** e o código CRC **9AD504DD**.

ANEXO I TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado de _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*, *Facebook*, *Instagram* e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao **"Nós Podemos: Uma ação FEMEC em prol da independência feminina - 2ª Edição"** Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO II RECURSO

Nome do Requerente: _____

Argumento



Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

Referência: Processo nº 23117.037601/2026-11

SEI nº 7402716